



cf.

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 14/P/2016

Calendário 2016/2017

Frequência de Unidades Curriculares Isoladas e Unidades Curriculares de Ciclos de Estudos Subsequentes

Ref. ^a	AÇÃO	PRAZO
	Semestre de Inverno (1ª fase)	
1	Apresentação de candidaturas	De 01 a 16 de setembro de 2016
2	Afixação dos resultados de candidatura	26 de setembro de 2016
3	Matrículas e inscrições (*)	De 27 a 30 de setembro de 2016
4	Período para apresentação de reclamações (**)	De 27 a 30 de setembro de 2016
5	Afixação dos resultados das reclamações	06 de outubro de 2016
6	Matrículas e inscrições decorrentes de reclamação (*)	07 a 11 de outubro de 2016
	Semestre de Inverno (2ª fase)	
1	Apresentação de candidaturas	De 06 a 12 de outubro de 2016
2	Afixação dos resultados de candidatura	18 de outubro de 2016
3	Matrículas e inscrições (*)	De 19 a 21 de outubro de 2016
4	Período para apresentação de reclamações (**)	De 19 a 21 de outubro de 2016
5	Afixação dos resultados das reclamações	26 de outubro de 2016
6	Matrículas e inscrições decorrentes de reclamação (*)	27 e 28 de outubro de 2016
	Semestre de Verão	
1	Apresentação de candidaturas	De 07 a 17 de fevereiro de 2017
2	Afixação dos resultados de candidatura	24 de fevereiro de 2017
3	Matrículas e inscrições (*)	De 01 a 07 de março de 2017
4	Período para apresentação de reclamações (**)	De 01 a 07 de março de 2017
5	Afixação dos resultados das reclamações	13 de março de 2017
6	Matrículas e inscrições decorrentes de reclamação (*)	De 14 a 16 de março de 2017

Observações:

(*) Os documentos originais associados à candidatura deverão ser apresentados no Núcleo de Mestrados dos Serviços Académicos até 10 dias úteis após a matrícula e inscrição especial ou equivalente após 30 de agosto de 2016.

(**) As reclamações podem ser entregues até ao final do prazo previsto no Código do Procedimento Administrativo.

**Frequência em Regime de Tempo parcial 2016-2017
(Inscrição até 30 ECTS/ano)**

Ref ^a	AÇÃO	PRAZO
1	A frequência em regime de Tempo Parcial, será da livre escolha do estudante no ato de matrícula/inscrição. Não será permitida ao estudante a alteração de regime por ele selecionado, no decorrer do ano letivo.	Opção selecionada no ato de matrícula/inscrição

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 21 de julho de 2016

O Presidente do ISEL



Doutor Ricardo Jorge González Felipe
Professor Coordenador

Presidente Substituto

(nos termos do n.º 1 do artº 20º dos Estatutos do ISEL)